

VOTO Nº 111/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.924057/2023-41
Expediente nº 0305755/24-2

Proposta de remanejamento de vaga de outro cargo existente no Banco de Vagas, para fins de lotação de servidor, em virtude de término de licença para tratar de interesses particulares.

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES)
Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se de definição de lotação do servidor Thiago Rezende Pereira Cunha, matrícula SIAPE nº 1568337, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em virtude de término do período de licença para tratar de interesses particulares, de 22/02/2024 a 05/03/2024, conforme Portaria GM/MS Nº 62, de 23 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. nº 17 Seção 2, pág. 46 de 24/01/2024 (SEI 2780792).

2. Conforme Despacho 210/2024 (2811307), em análise ao SIAPE foi identificado que a unidade de lotação do servidor anterior à licença era a Coordenação de Auditoria Única de Produtos para Saúde (CAUPS/GGFIS/DIRE4), área na qual era

Coordenador e foi exonerado do cargo para usufruir de licença para tratar de interesses particulares por 13 dias (de 22/02/2024 a 05/03/2024) com a finalidade de prestar consultoria à organismo internacional (Organização Mundial da Saúde - OMS) a respeito de Boas Práticas de Fabricação de dispositivos médicos, conforme consta em requerimento (2763339). E, conforme abertura de processo de nomeação pela GGFIS nº [25351.905032/2024-20](#) , após finalizada licença e sua participação na consultoria para a OMS retornará como Coordenador da CAUPS.

3. Tendo em vista, o curto prazo em que se ausentou da área, bem como solicitação da GGFIS para nomeação de seu cargo anterior de Coordenador, entende-se que há interesse em mantê-lo na unidade. Assim, a GGPEs propõe que o servidor seja lotado na CAUPS/GGFIS/DIRE4.

4. Entretanto, após consulta ao Banco de Vagas, apresentado abaixo, verifica-se que a **GGFIS** não possui vaga para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária.

	Analista Administrativo	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Técnico Administrativo	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária
GGFIS	1	-1	13	6

5. Considerando a necessidade de existência de vaga no Banco de Vagas (Artigo 5º da Portaria 6, de 6/1/2020) para que se proceda a remoção, não houve possibilidade de atendimento do pedido pela GGPEs. No entanto, o art. 7º da Portaria n. 6/2020 assim estabelece:

Art. 7º No interesse da Administração, a **Diretoria Colegiada** poderá determinar o **remanejamento ou a criação de novas vagas no Banco de Vagas**, conforme critérios propostos pela unidade de gestão de pessoas.

6. Nesse sentido, considerando o interesse da unidade de destino em receber o servidor, os critérios propostos pela GGPEs, bem como a manifestação favorável das instâncias gestoras afetas e a existência de vaga em outro cargo, propõe-se

a submissão à Diretoria Colegiada de proposta de remanejamento de vaga de outro cargo existente na GGFIS, para que seja possível proceder com a lotação do Servidor.

VOTO

7. Diante do exposto, submeto à deliberação da Diretoria Colegiada, com manifestação FAVORÁVEL, a proposta de remanejamento de vaga de outro cargo existente na GGFIS, de forma a possibilitar a lotação do Servidor.

8. Inclua-se em Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 19/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2855861** e o código CRC **BBD6E8C6**.

Referência: Processo nº
25351.924057/2023-41

SEI nº 2855861